

Lei nº 490/74

Autoriza Doação de Terreno à Igreja
Adventista do 7º Dia.

O povo do Município de São Francisco, Estado

de Minas Gerais, por seus representantes, desta e eu,
em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, à Igreja Adventista do 7º Dia, desta cidade, um lote de terreno urbano para construção de uma escola;

Artº 2º - A fim de possibilitar referida construção ao lado do templo adventista já existente, fica o Chefe do Executivo autorizado a entrar em composição com Sr. Edilson Barbosa, para troca de terreno, visando aquele fim.

Artº 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

São Francisco, 8 de Março de 1974

Oscar Bastos Junior

Prefeito Municipal